

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 312, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 245, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Biênio 2023/2025,

(Gestão CMAS de 05 (cinco) de novembro de 2023 a 04 (quatro) de novembro de 2025), os seguintes membros, a partir de 21 de novembro de 2024:”

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Geovanny Theodoro da Conceição

Suplente: Louys Tavares da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francisco Ângelo Pigosso

Suplente: Kally Midori Miki

Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Leisa de Moura de Souza

Suplente: Linei Ferreira Paim Nolasco

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular : Lindair dos Santos Braga

Suplente: Patrícia Cavalcante de Jesus

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Rosana Marques Santana - NIS: 20333647453

Suplente: Elizandra de Amorim Brandão - NIS: 16032795021

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-FMTSUAS

Titular: Janice da Silva Nogueira

Suplente: Andreia Luciana Silva de Sousa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 02 de Dezembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira